



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 205/23**

Contrato/Aditivo nº **194/2024**

Processo Administrativo nº 13.630/24 e 11.717/24 - Anexados ao de nº 25.615/2023 – Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE CLASSE.**

ADITAMENTO: Quantidade e prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.517.280/0001-02, sediada na cidade de Pitangueiras/SP, na Vila Caroni, Rua Maranhão, nº 673, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de Julho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando a quantidade inicialmente contratada, em mais 03 (três) **AUXILIARES DE CLASSE**, acrescendo assim ao valor mensal do contrato a importância de **R\$ 9.749,94 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, **iniciando-se na data de 28/05/2024**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo, prorrogam o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **28/07/2024 a 27/07/2025**, sendo que o reajuste previsto na cláusula 8ª do contrato ora aditado, será aplicado por apostilamento, para o período prorrogado, após a publicação dos índices - INPC/IBGE, relativos ao período de apuração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **CONTRATADA**, deverá completar a garantia contratual até dia 27/07/2024, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), devido ao aditamento de quantidade realizado na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATADA**, ainda deverá prestar garantia contratual, para o período prorrogado, no valor total de R\$ 83.849,48 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), devendo complementá-la após o apostilamento do reajuste contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

**Botucatu, 27 de maio de 2024.**

**JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: